



BOA VISTA

Sexta-feira
23 de Abril
de 2021

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0707/P, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Keliane Barros dos Santos, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 07 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 15 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0708/P, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Juliana da Silva e Silva, para exercer o cargo em comissão de Apoio Administrativo, do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 15 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0709/P, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Joilson Almeida da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Supervisor, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 15 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0710/P, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Joceline Beatriz Teixeira Figueredo, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-8, de Assistente 2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 12 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 15 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0711/P, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Frank William Araújo Mendonça, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-8, de Assistente 2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 16 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 15 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0712/P, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Ana Nunes de Souza Pinheiro, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Gerente, da Secretaria Municipal de Gestão Social, no período de 15.03.21 a 13.04.21.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 15 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0713/P, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 002/2019-SMAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 4999, de 31 de outubro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação do candidato Alexandre Feitosa da Silva, para o cargo de Analista/Médico Clínico Geral, providenciada através do Decreto nº 0548/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5337, de 17 de março de 2021, em razão do seu pedido de reclassificação no Concurso Público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 20 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0714/P, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Lucas Matheus Lima Menezes, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 19 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 20 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0715/P, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultora Geral

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Edvaldo Pires Hermógenes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Art. 1º Fica nomeada a senhora Cleudiane da Conceição dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 19 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 20 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0716/P, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Sirlan Cosme Muniz de Almeida, para exercer o cargo em comissão de Motorista, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 19 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 20 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0717/P, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Alan da Silva Matos, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 20 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0718/P, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Jozyanne Chrystinne de Souza Marinho, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 16 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 20 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0719/P, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Lauro Henrique Silva Costa, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-3, de Agente Público Municipal 1, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 31 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 20 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0720/P, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 20 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0720/P, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Edson Rodrigo Lima Pereira	AO-5	Agente Público Municipal 2
Pedro Henrique Pereira de Carvalho	AO-8	Agente Público Municipal 3
Tais Souza dos Santos	AS-10	Assistente 3

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0721/P, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem os cargos

em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 20 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0721/P, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Edson Rodrigo Lima Pereira	AO-3	Agente Público Municipal 1
Pedro Henrique Pereira de Carvalho	AO-5	Agente Público Municipal 2
Tais Souza dos Santos	AO-8	Agente Público Municipal 3

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0722/P, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Anderson Ferreira Felix, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 12 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 20 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0723/P, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Leônidas Mota Feitoza, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 12 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 20 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0724/P, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o

art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1650, de 10 de novembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a senhora Cristiane Barbosa de Menezes, para exercer a Função Gratificada de Monitor Pedagógico - FGMP/1V, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 11 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 20 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0725/P, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Igor Mateus de Figueiredo Pereira, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 24 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 20 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0726/P, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Wesley Pablo Matos da Costa, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 24 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 20 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0727/P, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Cleudimar Lima

dos Santos, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-5, de Diretor de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 29 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 20 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0728/P, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Kayk Duarte Brito, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 24 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 20 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0729/P, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Igor Mateus de Figueiredo Pereira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 24 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 20 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0730/P, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1650, de 10 de novembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a senhora Sabrina de Souza Gato, para exercer a Função Gratificada de Secretária de Unidade Escolar - FGSECR/EPP, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 24 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 20 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0731/P, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1650, de 10 de novembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a senhora Greyce Kelly Calheiros de Souza Magalhães, para exercer a Função Gratificada de Monitor Pedagógico - FGMP/2V, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 22 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 20 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0732/P, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1650, de 10 de novembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a senhora Luana Cristina dos Santos Camargo, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Unidade Escolar - FGSE/1V, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 20 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0733/P, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1650, de 10 de novembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a senhora Waliciane dos Santos Alves, para exercer a Função Gratificada de Monitor Pedagógico - FGMP/2V, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 05 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 20 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0734/P, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Natalia Ferreira de Oliveira, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor do Departamento de Inspeção Geral, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 20 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0735/P, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Wilson Francisco da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor do Departamento de Inspeção Geral, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 20 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

NUP 00000.9.059426/2021

Assunto: Análise e parecer sobre a legalidade de investidura no cargo

Origem: Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal/SMAG

DECISÃO

[...]

10. Dessarte, com fulcro no art. 8º, III, da CRFB, no art. 12 da Lei n. 6.684/1979 e no art. 18 do CPC, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e INDEFIRO o pedido formulado pelo Conselho Regional de Biologia – 6ª Região, em virtude da ilegitimidade ativa do requerente.

[...]

Boa Vista - RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 049/2021
Processo nº 019243/2020 – SEMGES**

Homologo o Pregão Eletrônico nº 049/2021, Processo nº 019243/2020 – SEMGES, que tem como objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), a fim de atender as necessidades da Oficina de Panificação do Projeto Crescer/SPSE, pertencente à Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGES, cuja a adjudicação dos Lotes 01,02,03 foram a favor da empresa R N DA S BÓTELHO EIRELI, CNPJ nº 30.190.445/0001-42, sendo o lote 01 pelo valor de R\$ 63.770,08 (sessenta e três mil, setecentos e setenta reais e oito centavos), lote 02 pelo valor de R\$ 5.151,55 (cinco mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), lote 03 pelo valor de R\$ 35.699,65 (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor total dos lotes de R\$ 104.621,28 (cento e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos).

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

**Pregão Presencial nº 001/2021-Registro de Preços
Processo nº 020423/2020– SPMA**

O Município de Boa Vista, através de sua Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, torna público que o Processo nº 020423/2020– SPMA, Pregão Presencial nº 001/2021, foi REVOGADO por interesse da Administração Pública, em cumprimento aos requisitos legais previstos no art. 49, "Caput", da Lei nº. 8.666/93. A decisão na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente – SPMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

**Pregão Eletrônico nº 158/2020 – Registro de Preços
Processo nº 003308/2020 – SEMGES**

O Município de Boa Vista, através de sua Secretaria Municipal de Gestão Social, torna público que o Processo nº 003308/2020 – SEMGES, Pregão Eletrônico nº 158/2020, foi REVOGADO por interesse da Administração Pública, em cumprimento aos requisitos legais previstos no art. 49, "Caput", da Lei nº. 8.666/93. A decisão na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 167/P, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso VII, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar vago o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-5, de Assessor 5, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em virtude do falecimento de Rômulo Xavier de Almeida Lima.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 05 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 20 de abril de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 082/2021 - SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 138, parágrafo único, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, designada através da Portaria nº 044/2021-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5336, de 16 de março de 2021, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 07/2021/SIND Nº 3247/2021/SMAG/VOL.1, de 16 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 22 de abril de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 083/2021 - SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 138, parágrafo único, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, designada através da Portaria nº 050/2021-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5337, de 17 de março de 2021, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 05/2021/SIND Nº 3244/2021/SMAG/VOL.1, de 16 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 22 de abril de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A comissão especial para acompanhar, analisar e apurar os fatos do ofício nº 17/2021/PR-RR/5º Ofício, no uso de suas atribuições, convoca os servidores abaixo relacionados, a contar da data da última publicação, a comparecer no Setor de Processo Administrativo Disciplinar-SPAD, situado à rua Presidente Costa e Silva, nº 988 - São Francisco, no horário das 08:10h às 11:45h e das 14:10 às 17:45, contato (95) 98400-0923 e (95) 98402-9814, para tratar de interesse pessoal, entre os dias 26 e 27.04.2021.

DIA	ORDEM NUMÉRICA	HORÁRIO	ORDEM NUMÉRICA	HORÁRIO
26.04.2021	01 A 33	08: 10 ÀS 11:45	34 A 67	14:10 ÀS 17:45
27.04.2021	68 A 101	08: 10 ÀS 11:45	102 A 133	14:10 ÀS 17:45

ORD	SERVIDOR	CPF
1	RAFAELA SOUZA GARCIA DE ARAUJO	013.632.882-XX
2	RAIANE LOPES DE SOUZA	024.458.342-XX
3	RAIANY DA SILVA MARQUES	992.274.952-XX
4	RAIANY SOUSA E SOUSA	004.099.822-XX
5	RAIDON DA SILVA SANTOS	938.799.382-XX
6	RAIMUNDO COELHO DE SOUSA	213.628.152-XX
7	RAIMUNDO FRANCISCO SOUSA PEREIRA	410.641.783-XX
8	RAIMUNDO FRANCO DA SILVA	739.750.102-XX
9	RAIMUNDO NONATO ALVES CAVALCANTE	614.886.232-XX
10	RAIMUNDO NONATO MACHADO DE ALCANTRA	342.918.493-XX
11	RAIZA CELIA DE ASSUNCAO PREVENTIVO	000.109.382-XX
12	RAMON CASTRO GUERREIRO	026.802.632-XX
13	RANNYELE RODRIGUES DA SILVA MUNIZ	925.013.622-XX
14	RAQUEL RODRIGUES DE ALMEIDA	999.798.022-XX
15	RAYANNE ANDREZA MAGALHAES FORTE	005.196.722-XX
16	RAYLANE LIMA DE CARVALHO	009.256.722-XX
17	REGYA ARAUJO SILVA	815.607.962-XX
18	REINALDO SOUSA MAGALHÃES	678.823.742-XX
19	RENATA SILVA PEREIRA	067.128.583-XX
20	RENATO RODRIGUES TEIXEIRA	009.148.952-XX
21	RICARDO TAVARES MAGALHAES	021.896.672-XX
22	RICHARLISON JULIAO CRUZ	007.753.852-XX
23	RITTA LEONOR DE MELO ANGELI	001.685.762-XX
24	ROBERT DE OLIVEIRA SILVA	034.021.662-XX
25	ROBSON FRANQUELEN MARQUES CRAVEIRO	868.526.982-XX
26	RODINEI LOURENCO	259.308.378-XX
27	RODRIGO DE MELO PINTO JUNIOR	034.395.562-XX
28	RONALDO ADRIANO MACEDO DE SOUSA	512.574.322-XX
29	RONALDO ALCOFORADO DOS SANTOS JUNIOR	033.437.282-XX
30	RONE CHARLES PAULINO DA SILVA	795.529.512-XX
31	RONNIE JEFFERSON VALENTIM SILVA	607.266.943-XX
32	ROSA BARROS SOUSA	831.738.202-XX
33	ROSALBA MONTEIRO LIRA	584.352.982-XX
34	ROSANE RIBEIRO RODRIGUES	863.693.932-XX
35	ROSANGELA LIMA ROCHA	591.210.762-XX
36	ROSANGELA PINHEIRO GUEDES	382.674.462-XX
37	ROSANGELA RODRIGUES DE SOUSA	514.134.182-XX
38	ROSECY LOBATO DE MORAIS	737.266.992-XX
39	ROSELI APARECIDA CHICANOSKE	427.432.819-XX
40	ROSILANE VIEIRA DA SILVEIRA	930.470.702-XX
41	ROSIEL PINHEIRO RIBEIRO	736.795.002-XX
42	ROSIMEIRE DOS SANTOS ROCHA	571.968.692-XX
43	ROSINALVA SOUZA DO NASCIMENTO	382.946.642-XX
44	ROSINEIDE MATIAS INACIO	020.569.673-XX
45	ROSIRENE PEREIRA DIAS	005.838.432-XX
46	ROZIANE AMBROSIO DA SILVA	887.372.412-XX
47	RUBENS DE SOUZA ARAUJO	895.183.492-XX

8

48 RUBERVAN MIRANDA GOMES 030.143.652-XX
 49 RWAN VICTOR CORREA DE MELO 034.421.332-XX
 50 SAMARA VIRIATO TOMAZ 327.986.952-XX
 51 SAMUEL ALVES DA SILVA 945.132.362-XX
 52 SANDRA ROSA SANTOS PAULA 447.132.902-XX
 53 SANDRA SANTOS DE ALMEIDA 666.257.502-XX
 54 SEBASTIANA MOTA 316.330.132-XX
 55 SEBASTIAO LIMA DOS SANTOS 585.706.752-XX
 56 SERGIO APRIGIO MARQUES COLARES 602.682.202-XX
 57 SERGIO FIGUEIRA BRASIL 744.329.232-XX
 58 SHIRLENE DOS SANTOS SOUZA 322.858.332-XX
 59 SHIRLEY FREITAS DA SILVA 865.422.732-XX
 60 SIMONE DA SILVA PINTO 510.154.202-XX
 61 SOCORRO PESSOA DA COSTA 754.060.712-XX
 62 SOLANGE DA SILVA RAPOSO 007.524.092-XX
 63 SONIERY BEZERRA DA SILVA 544.051.062-XX
 64 STEFENSON DA SILVA CABRAL 010.462.082-XX
 65 STYNG WILLIAM RODRIGUES SENA 003.576.322-XX
 66 SUELANE DA SILVA 838.982.472-XX
 67 SUELY OLIVEIRA DE MIRANDA 610.482.162-XX
 68 SUELY PAIXAO DA CONCEICAO 963.838.363-XX
 69 SUEMI DA SILVA SANTOS 662.977.292-XX
 70 SUZIANE GONCALVES FRANCO DE ARAUJO 744.386.112-XX
 71 SUZY ANNE RODRIGUES ALVES LARANJEIRAS 000.540.172-XX
 72 SUZY HELLEN DA SILVA VIANA 683.143.612-XX
 73 TAIANE PEREIRA LIMA 007.756.972-XX
 74 TAINA MAYARA DA SILVA SOUZA 962.801.742-XX
 75 TAIZILA RAMALHO PEREIRA 008.711.132-XX
 76 TALINE DE OLIVEIRA BESING 014.045.212-XX
 77 TALITA VIEIRA MACEDO DE SOUZA 005.939.182-XX
 78 TARQUIANE CRISTINA MONDEGO SILVA 886.673.672-XX
 79 TATIANE EVANGELISTA DOS SANTOS 026.543.472-XX
 80 TATIANE GOMES DA COSTA 824.417.072-XX
 81 TELISMAR DA SILVA RAPOSO 817.163.892-XX
 82 TENISON CARVALHO DE MELO 003.539.152-XX
 83 THAILANE RIBEIRO ARRUDA 605.695.333-XX
 84 THAIS CAROLINE DANTAS LOPES 015.776.432-XX
 85 THALASSA DA SILVA BEZERRA 015.349.182-XX
 86 THALYTA QUILIM DA SILVA 040.147.671-XX
 87 THAYNA CAVALCANTE GOMES 027.089.912-XX
 88 THIAGO ELIAKIM VERAS MELVILLE 804.386.282-XX
 89 THIAGO LOBAO SANTOS 000.212.322-XX
 90 THIAGO MELO FERREIRA 012.440.182-XX
 91 VALDEIZA DA SILVA PIMENTEL 008.237.722-XX
 92 VALDELICE ALMEIDA DOS SANTOS 362.905.052-XX
 93 VALDENIZA CARDOSO SANCHES 565.798.962-XX
 94 VALDERIA DA SILVA PIMENTEL 983.314.502-XX
 95 VALERIA FROTA DE SOUSA COSTA 003.946.112-XX
 96 VALEXON LINS OLIVEIRA AMBROSIO 817.162.652-XX
 97 VAN NESHEILA KEROLAINY RIBEIRO DOS SANTOS 019.081.982-XX
 98 VANDA LUCIA DOS SANTOS REIS MENESES 772.397.502-XX
 99 VANDA MARIA DOS ANJOS SENA 002.435.003-XX
 100 VANDEILSON DO NASCIMENTO JESUS 003.980.852-XX
 101 VANESSA DOS SANTOS FERREIRA 014.091.842-XX
 102 VANESSA MACHADO DE OLIVEIRA 909.086.432-XX
 103 VANESSA PEREIRA HENRIQUE 066.673.692-XX
 104 VANESSA SAMPAIO DE LIMA 939.614.802-XX
 105 VANESSA TAYNARA PRADO LABIS 013.424.342-XX
 106 VANUSA PINHEIRO DA SILVA 344.079.282-XX
 107 VERA LUCIA MAGALHAES DE CASTRO 414.188.242-XX
 108 VICKTOR WAGNER DA LUZ FEITOSA 033.755.112-XX
 109 VINICIUS GALVAO BARROSO 026.042.232-XX
 110 VITORIA SOUSA DA SILVA 039.275.742-XX
 111 VIVIAN CARVALHO DE OLIVEIRA 002.847.592-XX
 112 VIVIANE BARBOSA DA COSTA MARQUES 516.861.042-XX
 113 VIVIANE DA SILVA BALBI 854.623.222-XX
 114 VIVIANE MONTEIRO BASTOS 940.038.152-XX
 115 WALLYSSON CARVALHO 014.551.282-XX
 116 WANDELL FIGUEIREDO CRISOSTOMO 516.063.482-XX
 117 WBDSON REIS ROSA 612.691.793-XX
 118 WELGLYSON KENALTY ALVES FEITOSA 004.316.882-XX
 119 WELINGTON ROQUE DA CONCEICAO 815.611.562-XX
 120 WELLINGTON NERY BELTRAO PRESTES 718.407.372-XX
 121 WELYDA SYNARA MACHADO DA COSTA 032.022.142-XX
 122 WENDER ALEXANDRE SCHWENCK 530.949.302-XX
 123 WENDERSON NUNES DOS SANTOS 013.038.152-XX
 124 WENDHEL RIAN ROSAS MENDES 539.007.582-XX
 125 WEVERTON DE SOUZA GUIMARAES 926.951.082-XX
 126 WILHAMAR GREGORY DA SILVA 019.646.842-XX
 127 WILLEY CARNEIRO DOS SANTOS 961.904.002-XX
 128 WILLIAM PEREIRA DA ROCHA 026.672.792-XX
 129 YALAM GABRIEL DE SOUSA CARVALHO 019.874.732-XX
 130 YASMIN DE ANDRADE AYRES DOS SANTOS 033.457.982-XX

131 YASMIN FARIAS DE SOUZA 035.916.412-XX
 132 YVO MAYCON MACEDO FIGUEIREDO 023.234.442-XX
 133 ZANANDREA PEREIRA DE ANDRADE 696.982.602-XX

Boa Vista-RR, 20 de abril de 2021

Diêmea Alves da Mota
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 002/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO
VALE DO PARAIBUNA/CIMPAR PREGÃO PRESENCIAL Nº
019/2020 – PROCESSO Nº 023/2020 – CIMPAR

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Boa Vista, resolve aderir à Ata de Registro de Preços nº 002/2021 – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna/CIMPAR, na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 019/2020 – Processo nº 023/2020, tendo como objeto “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK TIPO CHROMEBOOK - EDUCACIONAL, PARA USO DOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR”, conforme especificações neste instrumento, visando o atendimento das necessidades da secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme fornecedor e valores (em reais) discriminados a seguir: Empresa classificada CONESUL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL EIRELI, CNPJ Nº 05.896.401/0005-19, conforme consta no Processo nº 005747/2021/SMEC, com o valor total de R\$ 16.583.880,00 (dezesesseis milhões quinhentos e oitenta e três mil e oitocentos e oitenta reais), com vigência contratual de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2021.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 89/2021/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Eneron Feijó Ferreira, matrícula 44616, como fiscal do Contrato nº 118/2021/SMST, referente ao Processo nº 003046/2021/SMST, que tem como objeto a Aquisição de equipamentos (cancela eletrônica e sinalizador de entrada e saída de veículos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a contar da assinatura do contrato.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 22 de abril de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA

PORTARIA Nº95/2021/SGCM

O Superintendente da Guarda Civil Municipal, no uso das suas atribuições legais, decreto n.º 176/E, de 30 de setembro de 2009, assim como a portaria n.º 204, de 1º de outubro de 2015, e demais legislações pertinentes, considerando os fundamentos de fato e de direito expostos na Comunicação Disciplinar-CD n.º04124/2021/SMST/SGCM/DIG/DP-VOL. I. Usando de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º - acolher e homologar o relatório conclusivo – RC, o qual sugere **ARQUIVAMENTO** da referida comunicação disciplinar instaurada em face do servidor publico municipal, Guarda Civil Municipal, Srº K.T.L.B, Matricula funcional n.º 846.683, por não haver indícios de irregularidade.

Art.2º - Determino que seja notificado o servidor para ter ciência da decisão, para querendo se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias contados da ciência, após as formalidades legais seja encaminhado para arquivamento nos acentos funcionais do referido servidor.

Art.3º - esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 20 de abril de 2021.

Erlivan Leão de Amorim
 Subinspetor – Mat. 25.774
 Superintendente - SGCM
 Decreto n.º 0583/P de 22.03.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º: 004931/2020/SMST;
 Espécie: Contrato n.º. 121/2021/SMST;
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de botija de gás de 13Kg completa e recarga de gás (GLP) de 13kg, para atender as necessidades dos servidores da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
 Modalidade: Dispensa;
 Valor: R\$ 3.150,00 (Três mil, cento e cinquenta reais);
 Unidade Orçamentária: 1501 Funcional Programática: 06 122 0066 2.235 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00
 Fonte de Recursos: Próprio
 Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;
 Contratada: DISK GAS E AGUA LTDA;
 Data de Assinatura: 20/04/2021;
 Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 57 CAPUT, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Edvaldo Pires Hermógenes
 Secretário Municipal da SMST

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 050/2021

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do Art. 17 da Lei 1351/11;

CONSIDERANDO a devolução voluntária do Alvará n.º 249 do Permissionário ADEMAR GOMES PEDROSA FILHO;

CONSIDERANDO que não consta débito referente ao Alvará de n.º 249, e conforme estabelece o art. 19 do

Decreto n.º 102/E de 27 de abril de 2005.

R E S O L V E:

ART. 1º - CANCELAR o Alvará n.º 249, o cadastro nos sistemas ADM-TRIBUTOS e SRV2.pmbv.rr.gov.br do Permissionário ADEMAR GOMES PEDROSA FILHO, CPF: 192.759.862-15, Inscrição Municipal n.º 893661.7 conforme Processo N.º 005609/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 20 de abril de 2021.

Angélica dos Santos Leite
 Diretora Presidente /EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SRP Nº 005/2021, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0271/2020 - FETEC, tendo como objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS EM POTE, PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA- FETEC, conforme especificações constantes no Termo de Referências e demais Anexo do edital. Após submetido à conferências no setor e auditoria desta Fundação, apresentam como vencedor(a) seguinte(s) empresa(s): Empresa T. S COMÉRCIO LTDA - EPP, com CNPJ: 17.015.008/0001-24, vencedora dos ITENS 01 e 02. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais) e ITEM 02 no valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais).

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2021.

Daniel Lima
 Presidente – FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021- FETEC

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/nº - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista , nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.607.916/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo n.º 0271/2020, cujo objeto é: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS EM POTE, PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA- FETEC, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no edital. Empresa T. S COMÉRCIO LTDA - EPP, com CNPJ: 17.015.008/0001-24, vencedora dos ITENS 01 e 02. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais) e ITEM 02 no valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais).**

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2021.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
 Presidente da CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ERRATA

No AVISO DE LICITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL SOB O SRP Nº 007/2021 do Processo nº 0060/2021, VEICULADA na Edição do Diário Oficial do Município - DOM nº 5361, fls. 15 e no Jornal Folha de Boa Vista, do dia 22 de abril de 2021.

Onde se lê:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇO DE SERRALHERIA, PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA- FETEC.

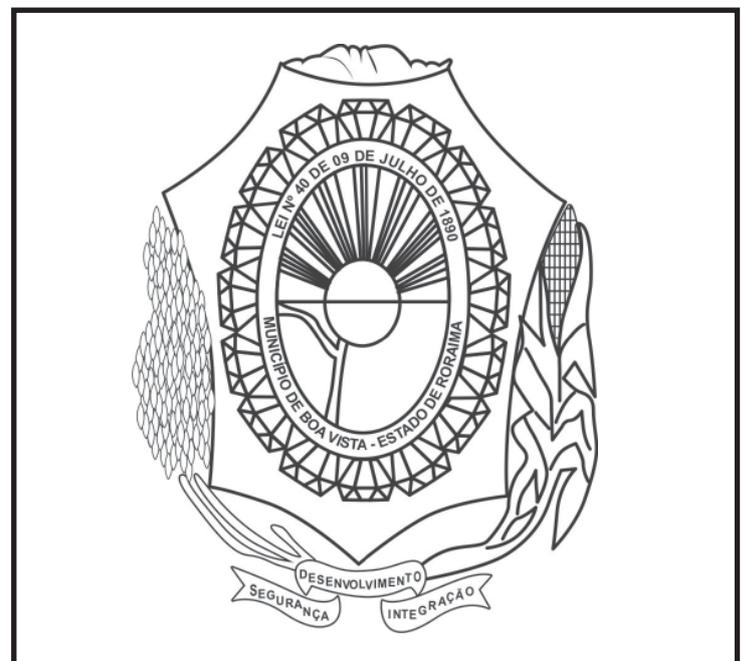
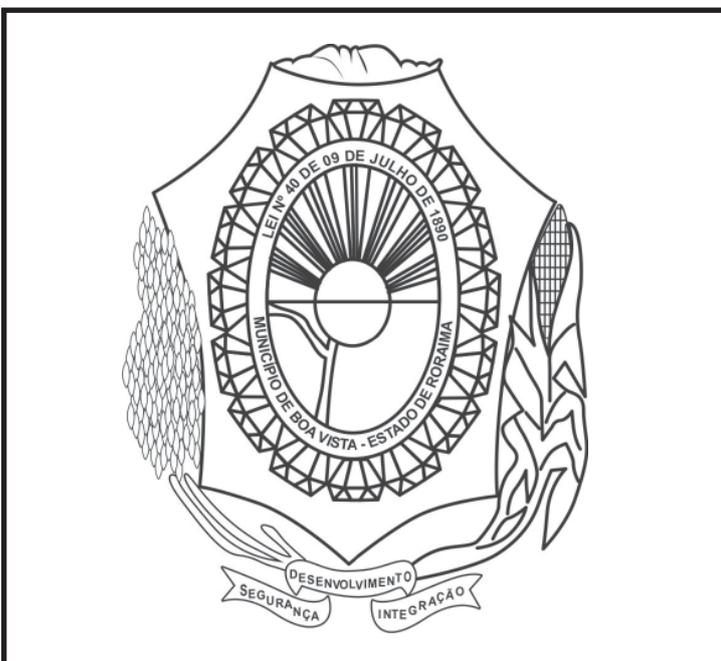
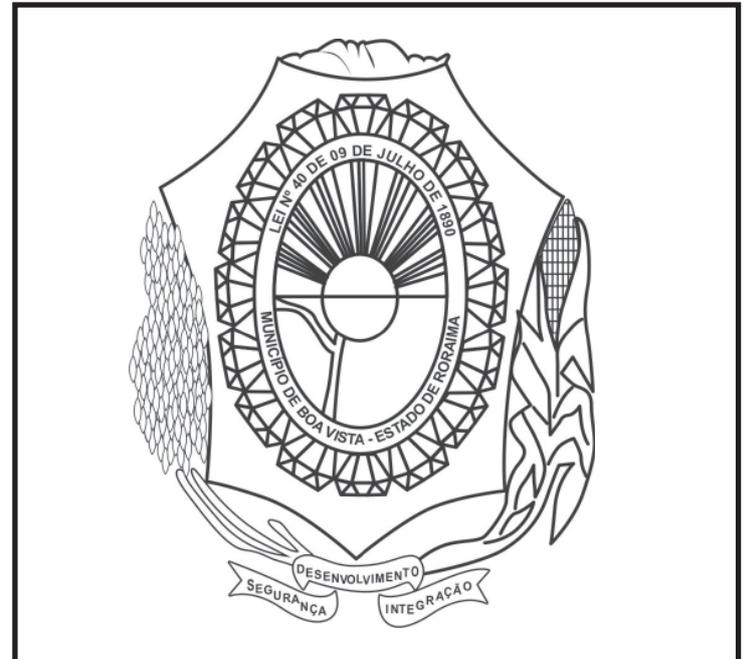
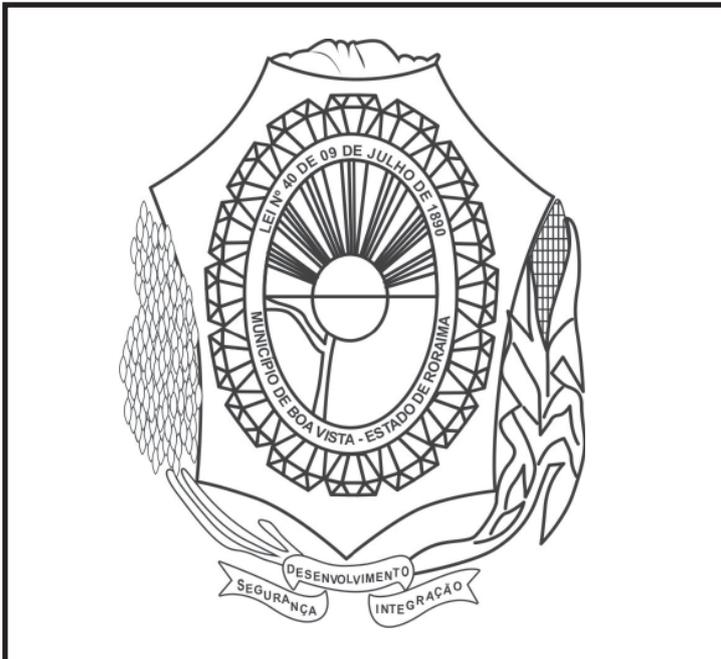
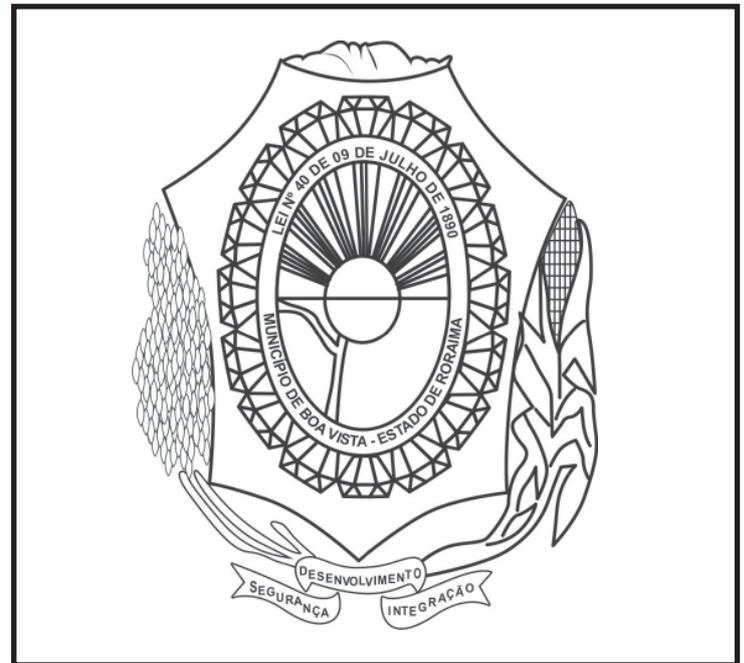
Lê-se:

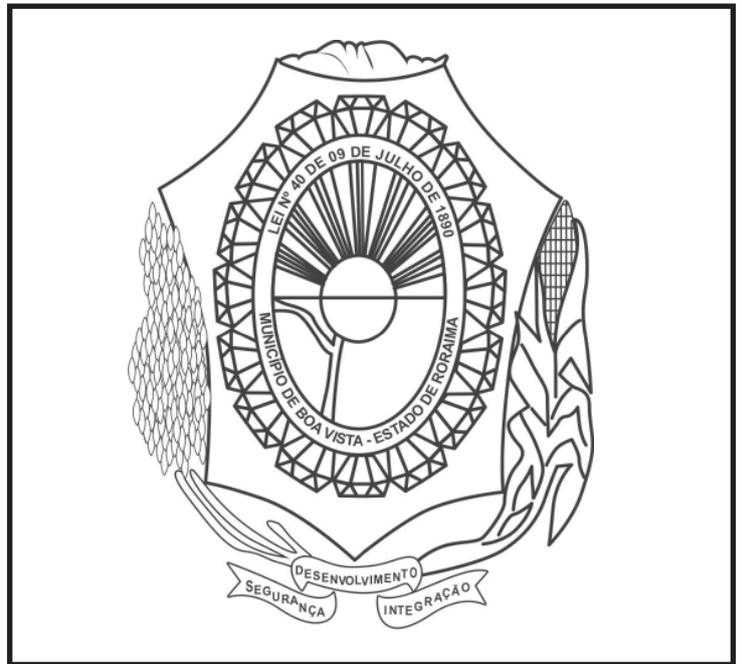
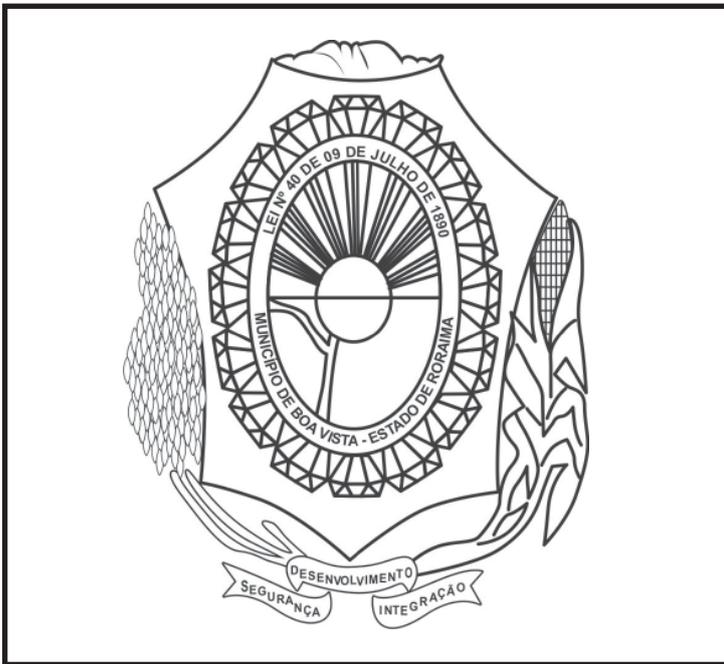
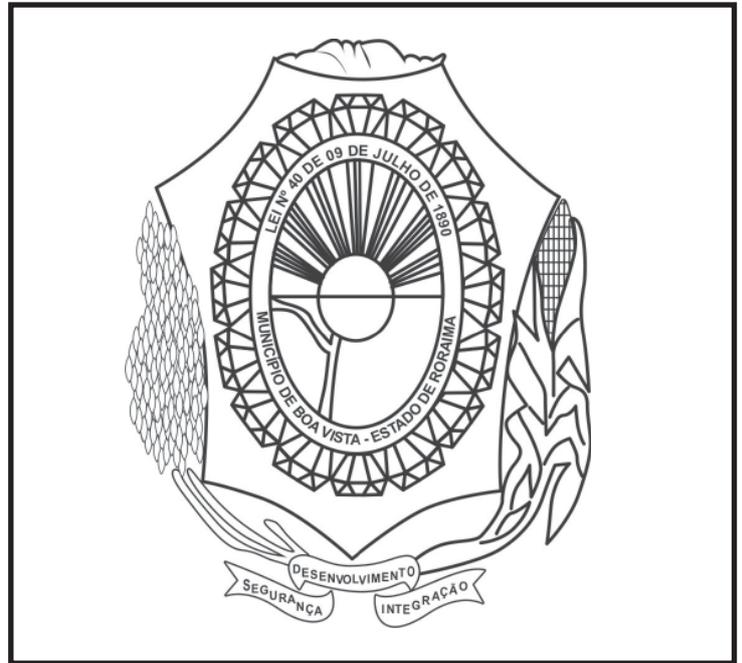
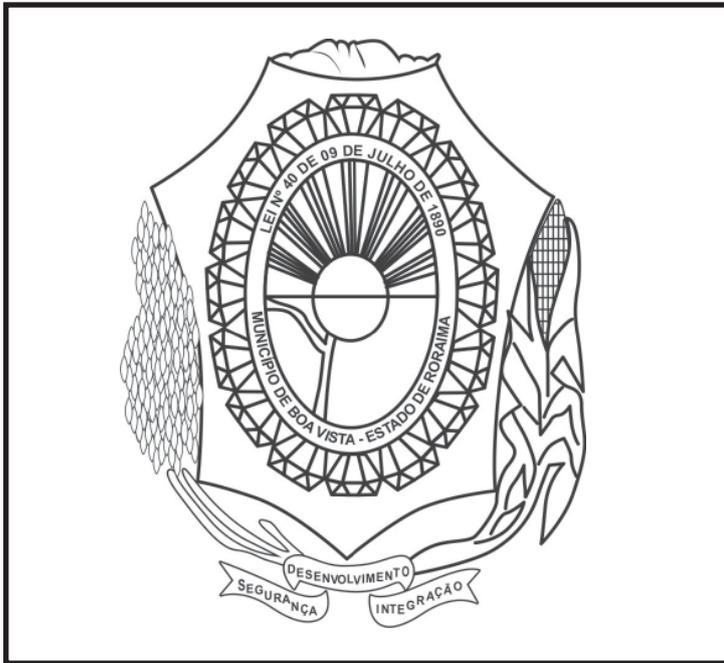
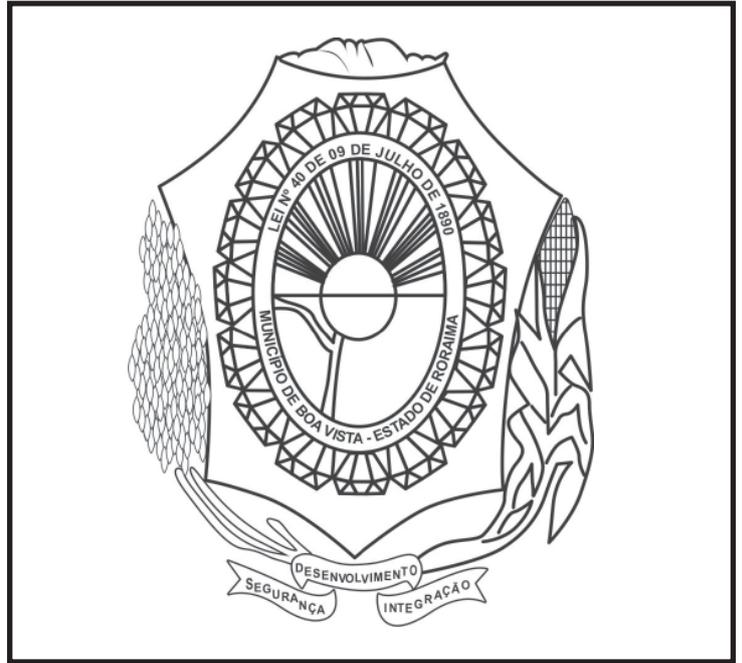
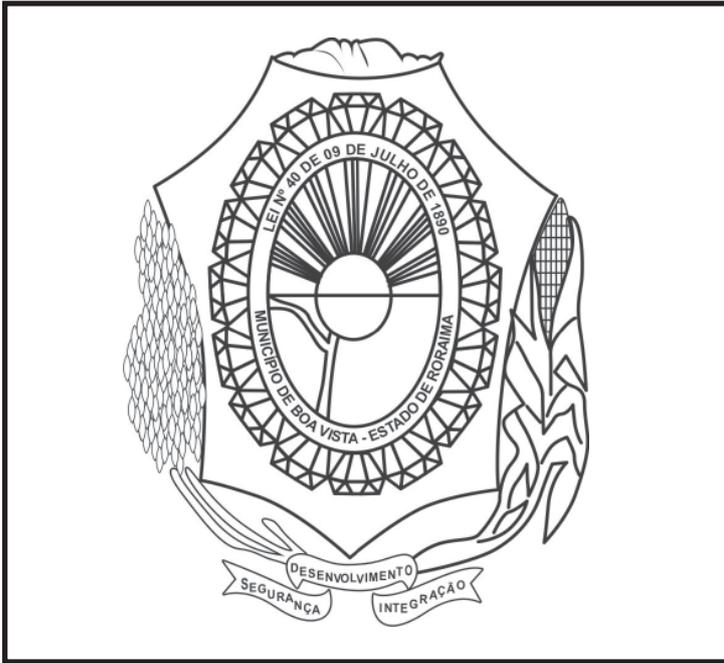
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇO DE SERRALHERIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA- FETEC.

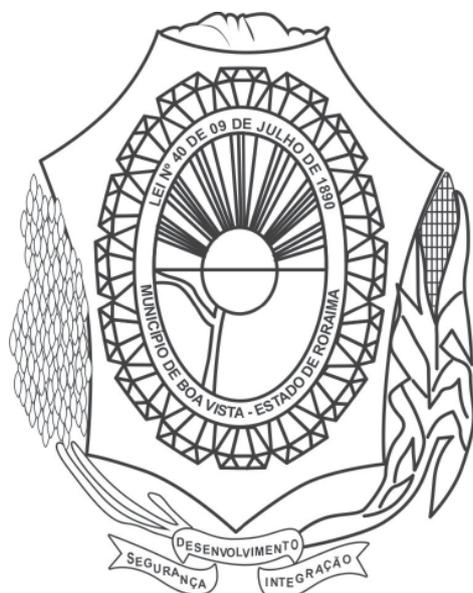
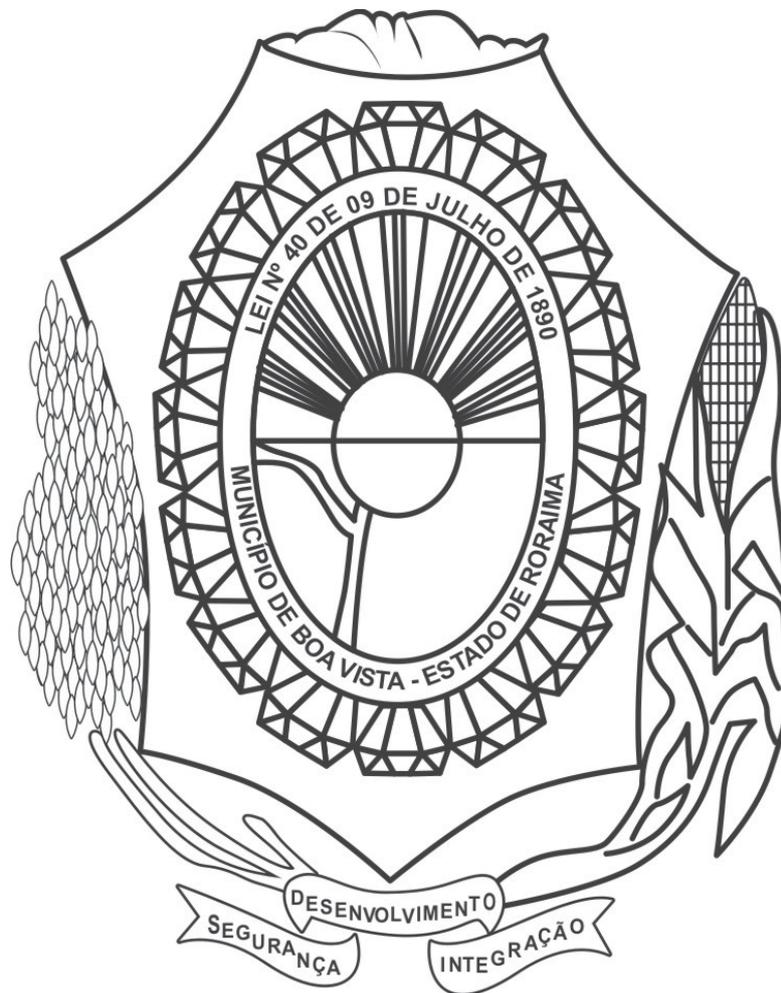
As outras informações permanecem inalteradas.

Boa Vista-RR, 22 de abril de 2021.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Presidente da CPL/FETEC







Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.